



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



A Comissão de Bancas Examinadoras, no uso de suas atribuições, estabelece Normas Específicas referentes à composição das Bancas de Defesa do Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Maranhão - UFMA.

### **NORMAS PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCAS**

Antes da apresentação do trabalho de conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado ou Doutorado, o candidato deve apresentar a composição da banca para a comissão que irá avaliar se esta composição obedece as normas aqui elencadas.

#### DA INDICAÇÃO E FORMAÇÃO DA BANCA

**Art. 1º** A composição da banca examinadora do trabalho final deverá ser sugerida pelo orientador e apresentada a esta comissão para a homologação pelo Colegiado do Programa, no mínimo, trinta dias antes do término do prazo de conclusão do curso.

**§ 1º** A Dissertação/Tese deverá ser entregue para os componentes da banca (efetivos e suplentes) no mínimo com 15 dias de antecedência da defesa. A entrega da Dissertação/Tese com a carta convite para os professores da banca (efetivos e suplentes) é de responsabilidade do discente.

**Art. 2º** A defesa de Dissertação ou da Tese de Doutorado deverá ser pública e se fará perante a Banca Examinadora, aprovada pela Comissão de Banca do Programa, constituída por 3 (três) membros para o Mestrado, sendo, no mínimo, 1 (um) externo à UFMA. Os discentes egressos do PPGO dentro do prazo de 5 anos após a data da defesa não serão considerados professores externo e sim membros internos. Para a Defesa de Doutorado serão indicados 5 (cinco) professores na banca, sendo, no mínimo, dois externos à UFMA, todos com título de Doutor, entre os quais o orientador.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA

**Art. 3º** Em caso de pesquisas desenvolvidas com conhecimento passível de ser protegido por direitos de propriedade intelectual, a defesa poderá ocorrer em sessão fechada, mediante solicitação do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a) à Coordenadoria do Programa, que, por sua vez, encaminhará a solicitação à Coordenação de Prospecção e Redação de Patentes (CPRP)/Diretoria de Pesquisa e Inovação Tecnológica (DPIT), em formulário específico, para análise. Sendo aprovada a solicitação, a Coordenadoria e o(a) orientador(a) serão comunicados para realização da defesa em sigilo.

**Parágrafo único** Deverão ser indicados 2 (dois) suplentes para a Banca Examinadora do Mestrado, e 2 (dois) suplentes para a Banca Examinadora do Doutorado, sendo 1 (um) externo e 1 (um) interno.

**Art. 4º** No caso de cotutela, ambos os orientadores deverão participar da Banca Examinadora.

**Art. 5º** O candidato deverá fazer a testagem dos equipamentos de vídeo e som com antecedência mínima de 1 dia útil e providenciar água e café para os membros da Banca Examinadora. O Programa sugere a utilização de toalha branca para a mesa das defesas.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

**Prof. Dr. Jose Roberto de Oliveira Bauer**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia

Matrícula SIAPE: 1669515



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



## FICHA DE COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

MESTRADO

**Título da Dissertação:**

**Discente:**

**Composição da Banca:**

**1º Presidente (Orientador):**

**2º Interno ou Externo a Instituição:**

**3º Externo a Instituição:**

**Suplentes:**

**1º Interno a Instituição:**

**2º Externo a Instituição:**



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís – Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CENTRO DE  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-  
GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



## FICHA DE COMPOSIÇÃO DE BANCA EXAMINADORA

### DOUTORADO

**Título da Tese:**

**Discente:**

**Composição da Banca:**

**1º Presidente (Orientador):**

**2º Interno ou Externo a Instituição:**

**3º Interno ou Externo a Instituição:**

**4º Externo a Instituição:**

**5º Externo a Instituição:**

**Suplentes:**

**1º Interno a Instituição:**

**2º Externo a Instituição:**